

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Este estudo técnico tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro Total (cobertura compreensiva, isto é, seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto), e Seguro Contra Terceiros (cobertura para danos causados em outros veículos ou pedestres) com assistência 24 horas, de ambulâncias, pertencentes à frota de veículos da Secretaria de Município de Santa Maria - Prefeitura Municipal de Santa Maria, para os veículos Ambulância, novas, marca Mercedes Benz, ano 2025 e modelo 2026, placas TQQ-6G86 e TQQ-6G97, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde, no transporte de pacientes do Sistema único de Saúde (SUS).

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A solicitação de contratação de companhia seguradora justifica-se pela necessidade da cobertura de seguro total e contra terceiros para os referidos veículos, pertencentes à frota oficial do Município de Santa Maria - RS, visando assegurar a restituição financeira por danos causados aos veículos provenientes de colisão, roubo, furto, atos danosos praticados por terceiros (conforme Circular SUSEP nº 306/2005), incêndio, fenômenos naturais, queda acidental de qualquer objeto ou agente externo sobre o veículo, além de garantir assistência 24 horas para os respectivos veículos e seus ocupantes em todo território nacional, onde estes veículos circulam constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, bem como em estradas de terra, estando, desta forma, sujeitos à ocorrência de sinistros diversos, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores e a terceiros, sendo, portanto, imprescindível à necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, proporcionando mais segurança às atividades desenvolvidas diariamente pela Secretaria de Município de Saúde. Com isso, busca dar segurança aos servidores, gestores e pacientes que utilizam dos veículos institucionais, no desenvolvimento de atividades administrativas, na área da saúde, bem como, resguardar o patrimônio público de eventuais danos aos quais os

veículos estão sob risco constante, bem como evitar possíveis indenizações por responsabilidade civil, sendo, portanto, vantajosa a contratação.

ÁREA REQUISITANTE

Setor de Transportes da Secretaria de Município da Saúde.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a habilitação nas licitações e, no que couber, nas contratações diretas, a elaboração do termo de referência e do edital, deverão observar as regras e documentação constante no Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e neste Regulamento.

Quanto aos requisitos da prestação do serviço em si, as empresas proponentes devem estar aptas a oferecer as seguintes coberturas:

- A cobertura e assistência prevista deverá ter abrangência em todo o território Nacional e o seguro deve ser realizado de acordo com o valor orçado.

- Cobertura de casco compreensiva 100% mercado de tabela FIPE. Para os veículos ambulância deverá ser considerado valor de indenização, conforme segue:

- Franquia reduzida;

- Cobertura completa de vidros, faróis, lanternas e retrovisores, com franquias de R\$400,00 para Ambulâncias;

- Danos materiais R\$ 400.000,00;

- Danos corporais R\$ 400.000,00;

- Danos morais R\$ 50.000,00;

- Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros, inclusive o motorista: Morte acidental R\$ 100.000,00; Invalidez permanente, total ou parcial R\$ 80.000,00; Despesas Médicas e Hospitalares R\$ 60.000,00.

DA COBERTURA E ASSISTÊNCIA – PARA COM TERCEIROS

A cobertura prevista deverá ter abrangência em todo o território Nacional.

- Danos materiais R\$ 400.000,00;

- Danos corporais R\$ 400.000,00;

- Danos morais R\$ 50.000,00

ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá atender aos requisitos especificados no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, objetivando dar cobertura a eventuais prejuízos causados por eventos estabelecidos como parâmetro da cobertura, bem como, garantir ao Contratante Segurado 100% (cem por cento) de indenização ou reembolso de indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários pessoais e/ou materiais, causados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelos veículos segurados, decorrentes de risco aberto. A Seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação dos veículos segurados, incluindo as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte dos veículos até a oficina ou local adequado mais próximo do acidente, e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme abaixo:

- a) roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa destes;
- b) colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento, ainda que com veículos do próprio Município, e capotamento;
- c) incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- d) queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- e) acidente durante o transporte do veículo por outro apropriado;
- f) submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- g) granizo, furacão e terremotos;
- h) danos causados durante o período em que esteve em poder de terceiros, em consequência de roubo ou furto;
- i) responsabilidade civil (RCF – Danos Materiais, corporais e morais);
- j) acidente pessoal (APP – Morte ou invalidez);
- k) Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores, exceto para caminhões, com Responsabilidade Civil e Facultativa. A franquia somente será cobrada quando houver danos parciais, sendo isenta nos casos de perda total, furto,

roubo e quando resultar de pequenos acidentes em que o dano for causado apenas a terceiros.

FATORES E CONDIÇÕES DE DIMINUIÇÃO DE RISCOS

Deverá ser levado em conta, na efetivação do seguro, que os veículos objeto deste Termo, estão localizados:

- no pátio da Secretaria de Município de Saúde, sito Avenida Medianeira, 355; onde pernoitam, e permanecem durante os fins de semana e feriados sem garagem privativa coberta e guarnecida por vigilância ostensiva durante 24 horas ininterruptas;

São conduzidos, exclusivamente, por motoristas habilitados nas categorias “D” e “E”;

OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA

Havendo sinistro que obrigue a realização de serviços, estes deverão ser executados, obrigatoriamente em concessionária ou empresa credenciada indicada pela Seguradora, desde que tenha a aprovação e autorização da Contratante, observando que a reposição de peças será procedida utilizando peças originais.

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto à execução dos serviços contratados;

Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;

Manter filial ou representação tecnicamente qualificada, durante a vigência do seguro;

Enviar de imediato o corretor responsável, em casos de sinistro, para que seja providenciada a documentação legal necessária à prestação dos serviços, incluindo assistência a terceiros;

Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como laudos, vistorias, salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas,

previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços contratados;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Comunicar à Contratada a ocorrência de quaisquer sinistros, durante a vigência do Contrato a ser firmado;

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

Fornecer à Contratada todas as informações necessárias em relação aos veículos.

DA VIGÊNCIA DA APÓLICE E DA CONTRATAÇÃO

A vigência da apólice e do contrato será de 12 meses, iniciando-se a vigência deste na data da sua assinatura.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o orçamento junto às empresas prestadoras de serviços

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em pesquisa de mercado realizada junto a empresas especializadas em comercialização de seguro de veículos e baseada nas condições de contratação previamente descritas neste estudo, conforme proposta de preços anexa a este ETP tem-se que o valor total estimado para atendimento da presente demanda é de **R\$**

.....

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A solicitação trata de prestação de serviço contínuo, tendo como vigência inicial do contrato de 12 (doze) meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor da contratação para seguro das duas Ambulâncias seja de R\$ 13.055,52.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento entre a contratação do seguro veicular e o planejamento organizacional é fundamental para garantir que os recursos sejam utilizados de forma estratégica e eficiente. A aquisição mencionada visa suprir as necessidades do setor de transportes da SMS.

BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação do seguro veicular oferece uma série de benefícios significativos para a organização, incluindo:

- Proteção financeira: O seguro veicular proporciona proteção financeira contra uma ampla gama de riscos, como acidentes de trânsito, roubo, incêndio, danos causados por intempéries e responsabilidade civil. Isso ajuda a minimizar os custos associados à reparação ou substituição de veículos danificados, bem como a compensação por danos a terceiros.
- Segurança jurídica: Ao contratar um seguro veicular, a organização garante o cumprimento das exigências legais relacionadas à proteção de seus veículos. Isso

evita multas e sanções legais que podem resultar da falta de seguro obrigatório ou de coberturas insuficientes.

- Continuidade operacional: Em caso de sinistro, como acidentes ou roubo de veículos, o seguro veicular ajuda a minimizar o impacto nas operações da organização, garantindo a rápida reparação ou substituição dos veículos danificados. Isso contribui para manter a continuidade das atividades comerciais e evitar interrupções significativas nos serviços prestados.

- Proteção do patrimônio: Os veículos representam um investimento significativo para a organização, e o seguro veicular protege esse patrimônio contra perdas financeiras imprevistas. Isso é especialmente importante para empresas que dependem da frota de veículos para conduzir suas operações diárias, como empresas de transporte, logística e serviços de entrega.

- Tranquilidade e confiança: A contratação do seguro veicular proporciona tranquilidade aos gestores e colaboradores da organização, pois eles sabem que estão protegidos contra os principais riscos associados à operação de veículos. Isso permite que eles se concentrem em suas atividades principais, sem se preocupar com imprevistos que possam ocorrer no trânsito.

- Flexibilidade de cobertura: Os seguros veiculares geralmente oferecem uma variedade de opções de cobertura e serviços adicionais que podem ser personalizados de acordo com as necessidades específicas da organização. Isso permite que a empresa escolha as coberturas mais adequadas ao seu perfil de risco e orçamento, garantindo uma proteção sob medida para seus veículos.

Em resumo, a contratação do seguro veicular oferece uma proteção abrangente e personalizável para os veículos da organização, proporcionando segurança financeira, jurídica e operacional, além de tranquilidade e confiança aos gestores e colaboradores.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Em relação à fiscalização e gestão contratual, os servidores designados para esse fim deverão reunir-se com a contratada antes do início da prestação do serviço, visando o alinhamento dos objetivos dos envolvidos na celebração do acordo.

Para tanto, poderá haver o repasse de informações necessárias (referentes à prestação de serviço e a fiscalização) e o envolvimento da comissão de fiscalização do contrato atual com a equipe que fiscalizará o novo ajuste, independente da coincidência ou não de membros.

A Administração fica responsável pela nomeação do gestor do contrato, fiscal e suplente respectivamente, tendo os seguintes servidores: - Gestor: **Marcileni Basso da Silveira** - Fiscal: **Paulo Sergio da Silva** – e-mail: **administracao@santamaria.rs.gov.br**, Telefone (55) 3174 1530, opção 2.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando a manutenção da garantia do veículo, declara-se a viabilidade da contratação.

RESPONSÁVEIS

Nominado o servidor, Paulo Sergio da Silva lotado na Secretaria de Município de Administração e Planejamento, que ficará encarregado de contatar a segura em caso de sinistro.